



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 04 /90

Dispõe sobre a Permissão de Uso de área de terra, do Patrimônio Municipal, situada à Av. Verdão, s/n, Jardim Maringá II, neste município.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 45, VI, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Associação dos Moradores do Bairro Jardim Maringá II, o uso de uma área de terra do Patrimônio Municipal, situado à Av. Verdão, s/n, no bairro Jardim Maringá II, neste Município.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo primeiro, é de 2.313,25 m² (dois mil trezentos e treze metros e vinte e cinco centímetros quadradas), com os seguintes limites e confrontações:

"Frente: medindo 48,50 mts, confrontando com a rua Totico Monteiro, seguindo num rumo de 71º58'NW(marco 01 a002);

Lado Direito: medindo 46,00 mts, confrontando com área remanescente, seguindo num rumo de 11º30'NE (marco 02 ao 03);

Fundo: medindo 53,80 mts, confrontando com área remanescente, seguindo num rumo de 71º00'SE (marco 03 ao 04);

Lado Esquerdo: medindo 45,25 mts, confrontando com a Av. Verdão, seguindo num rumo de 18º30'SW (marco 04 ao 01)."

Art. 3º - A área desta Permissão de Uso, destina-se à utilização para atividades comunitárias, educacionais, profissionalização e lazer.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,
29 de janeiro de 1 990.

DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

administração